



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA – Processo 2020/001863380

Assunto: Repactuação de valores do Contrato nº 29/2019-GAB.P, em decorrência e Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (número de registro no MTE: PA 000120/2020)

Contrato nº: 29/2019-GAB.P

Contratada: T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Considerando que a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS solicita repactuação de valores, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (número de registro no MTE: PA 000120/2020);

Considerando que a repactuação de valores está prevista no Contrato nº 29/2019/2014-GAB.P em sua Cláusula Vigésima primeira;

Considerando que após a análise financeira da solicitação acima especificada, a Diretora Administrativa e Financeira deste Gabinete, Sra. Lucileni de Alcântara Monteiro informa que os valores solicitados pela empresa estão de acordo com os valores constantes da supramencionada Convenção Coletiva de Trabalho, com início de sua vigência - conforme solicitação da Contratada, através do Ofício nº 12/2020 –TBF, às fls. 02/05 – a contar de 01 de julho à 27 de novembro de 2020, gerando um aumento na ordem de R\$12.594,78 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme planilhas às fls. 129/138);

Considerando o despacho às fls. 140, da lavra da Sra. Socorro Suely Martins Rodrigues, que corrobora com os cálculos e com a análise financeira efetuada pela Diretora Administrativa e Financeira deste Gabinete;

Considerando o Parecer Jurídico nº 72/2020-Assessoria do Gabinete do Prefeito, exarado pela Assessora Stephanie Menezes da Costa (fls. 107/112), que opina pela possibilidade legal de concessão de repactuação contratual, com fulcro no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 2º c/c 3º da Lei nº 10.192/2001 c/c Decreto Federal nº 2.271/97 c/c Parecer AGU/JTUB/01/2008 c/c cláusula vigésima sétima, subitem 27.2 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Licitação SRP nº 37/2019 e cláusula vigésima primeira, subitem 21.2 do Contrato nº 29/2019-GAB.P;

Considerando a existência de disponibilidade Orçamentária, conforme comprovado pelo Assessor do Núcleo de Planejamento/NUSP, Sr. Antonio Marcus Bronze Branco, através da Dotação Orçamentária nº 121/2020 (fls. 141/142),

Seguem os autos para as providências subsequentes, com vistas a concessão de reajustes, através de repactuação de valores do Contrato nº 29/2019-GAB.P, celebrado com a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho.

Em, 31/08/2020

MARIA LUCILENE REBELO PINHO

Chefe de Gabinete